

LEI ORDINÁRIA Nº 460

de 11 de setembro de 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

70- Secretaria Municipal de Ação Social

70.104 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Chapadão do Sul

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0008 - Assistência a Comunidade Geral

08.244.0008-1.038 Construção de Velório Público

<i>ELEMENTOS DESPESAS</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>4.4.90.51 -01 Obras e Instalações</i>	<i>01</i>	<i>40.000,00</i>

70 - Secretaria Municipal de Ação Social

70.104 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Chapadão do Sul

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0009 - Saúde Pública

10.306.0009.2.045-Assistência Médica e Sanitária a Comunidade

<i>ELEMENTOS DESPESAS</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR R\$</i>
<i>3.3.50.43 -01 Subvenções Sociais</i>	<i>01</i>	<i>7.500,00</i>

Art. 2º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Vinte nº 221 - centro, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, até o valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos nos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 11 de Setembro de 2003.

*JOÃO CARLOS KRUG*Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 460/2003 - 11 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em